

## **APOSTILA AO CONTRATO Nº 131/2018-SEMEC**

Ao amparo do que determina o artigo 65, § 8º da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, a presente apostila informa que os recursos financeiros previstos na Cláusula Décima Sétima do Contrato Nº. 131/2018-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa GGS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para pagamento do objeto do mencionado instrumento contratual, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC será oriunda da seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2029**

**Elemento de Despesa: 3390320000**

**Fonte: 1111010000**

**Fundo: Fundo Municipal de Educação**

**Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2030**

**Elemento de Despesa: 3390320000**

**Fonte: 1111010000**

**Fundo: Fundo Municipal de Educação**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Belém-PA.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO**  
Secretária Municipal de Educação